PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA



CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 25/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2018.

Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.22/2018, doravante denominado DETENTOR DA ATA:VP Medicamentos Eireli-Me ,CNPJ n.73.318.693/0001-39 estabelecida a Rua Sete de Setembro,nº270, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP:86870-000,neste ato representada pelo Sr Irineu da Silva,RG nº6.536.840, CPF sob nº898.698.506-34

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACETILCISTEÍNA, 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	100,0000	0,9500	95,0000
	ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ	AP	250,0000	0,3090	77,2500
25	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	150,0000	0,3400	51,0000
28	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	AP	250,0000	1,4100	352,5000
51	FITOMENADIONA 10MG/ML	AP	400,0000	1,1200	448,0000
52	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	AP	10.000,0000	5,4000	54.000,0000
55	GENTAMICINA 80MG/ML SOL INJ	AP	1.000,0000	0,8290	829,0000
73	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	500,0000	10,9900	5.495,0000
74	NITROGLICERINA 5MG INJ.5ML	AP	300,0000	34,6000	10.380,0000
77	PENTOXIFILINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	50,0000	1,8700	93,5000
94	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	AP	250,0000	6,2500	1.562,5000
Total do Fornecedor					73.383,7500

- 1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$ 73.383,75(setenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
- 1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
- 1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº.22./18.
- 1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA



CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- 1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº22/2018).
- 1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na "AC".
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
- 1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
- 1.10.2. Cancelamento do registro;
- 1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
- 1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO FARMACEUTICO.
- 1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
- 1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.22/2018 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
- 1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

TIMBLE APP

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuzik Ikeda e pelo representante do fornecedor.

Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

VP Medicamentos Eireli-Me
Irineu da Silva
Representante legal

Testemunhas